

Lei Nº 292

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Uniãovidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para a dotação 3.1.4.0.00 "Café aos Vereadores".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar de CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º ficam anulados parcialmente até o limite da importância indicada os seguintes dotações:

|            |                                 |                     |
|------------|---------------------------------|---------------------|
| 3.1.4.0.00 | Despesas de Viagens Estados     | CR\$ 800,00         |
| 3.1.4.0.00 | Despesas de Pronta Pagamento    | CR\$ 150,00         |
| 3.1.4.0.00 | Despesas Suplementares          | CR\$ 150,00         |
| 3.1.3.0.02 | Homenagens/Hospedagens Diversas | CR\$ 400,00         |
|            | Total                           | <hr/> CR\$ 1.500,00 |

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uniãovidentes, 04 de setembro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmon  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmon

Sancionada em 6-9-74